



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Dispões sobre a denominação da EMEF de Novo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de JOSEFINA RAMOS NUNES (dona MULATA), a Escola Municipal de Novo Horizonte sem denominação oficial, localizada a Rodovia do Sol, no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º O emplacamento da Escola Municipal de Novo Horizonte que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta (ES), 30 de novembro de 2017.

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD

VEREADOR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Josefina Ramos Nunes, dona Mulata, como carinhosamente era conhecida pelos moradores de nossa cidade, foi uma grande personalidade anchietense, professora por excelência e muito dedicada a sua profissão que tanto amava. Por se tratar de uma ótima educadora e ter sua vida voltada ao ensino numa época em que não havia meios de transporte suficiente, dona Mulata se deslocava a pé de sua casa até ao local onde lecionava, por muitas vezes escolas do interior de nosso Município, nada mais justo que do que homenageá-la com seu nome uma escola municipal.

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD

VEREADOR